



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
<i>DIVERSOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2026 – CONTRATO - 06/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X ELIELSON ELIAZAR

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de trio elétrico para as festividades culturais do Município, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme descrito na Adesão de Ata de Registro de Preços 20/2024, Pregão Eletrônico 90001/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Cristais.

Alteração: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula terceira do contrato celebrado entre as partes, com início no dia 21 de junho de 2026 e término no dia 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 15/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2025 - CONTRATO Nº 69/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura de Carmo da Cachoeira, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência - anexo i, e demais disposições deste instrumento.

Alteração – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 20 de julho de 2026 e findando no dia 20 de julho de 2027.

Data da assinatura: 18/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2025 - CONTRATO Nº 74/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos, estofaria, borracharia, lataria e pintura geral), com fornecimento de peças e acessórios, para a frota de veículos do Município de Carmo da Cachoeira - MG e conveniada, conforme anexo I, incluindo mão-de-obra com fornecimento de peças e acessórios de reposição e disponibilidade de equipamentos necessários, mediante as condições estabelecidas neste edital e no termo de referência.

Alteração – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 24 de julho de 2026 e findando no dia 24 de julho de 2027.

Data da assinatura: 18/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2025 - CONTRATO Nº 75/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura de Carmo da Cachoeira, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência - anexo I, e demais disposições deste instrumento.

Alteração – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 02 de agosto de 2026 e findando no dia 02 de agosto de 2027.

Data da assinatura: 18/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2025 - CONTRATO Nº 82/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A contratação de empresa especializada para futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves, utilitários e pesados da frota da Prefeitura de Carmo da Cachoeira, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência - anexo I, e demais disposições deste instrumento.

Alteração – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 15 de setembro de 2026 e findando no dia 17 de setembro de 2027.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Município de Carmo da Cachoeira/MG. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 149/2025 (Pregão Eletrônico nº 81/2025 - Processo Administrativo nº 81/2025). EMPRESA BENEFICIÁRIA: KLEYDINALDO ALVES CARDOSO - ME. OBJETO: Formalização de redução voluntária de preço, por mera liberalidade da detentora da Ata, no item de sonorização Porte 02, cujo valor nominal por hora fica reduzido de R\$ 306,09 para R\$ 290,00, gerando economia imediata ao erário municipal, sem alteração das especificações técnicas originais do objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Carmo da Cachoeira/MG, 18 de junho de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por meio deste, torna pública a abertura de processo aquisitivo, na modalidade dispensa de licitação, sob o número 28/2026. Objeto: Contratação de banca para organização de concurso público. Valor máximo: R\$ 16.317,52 (dezesesseis mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). A cópia do processo aquisitivo poderá ser obtida mediante solicitação ao e-mail camaracarmo2@gmail.com ou mediante comparecimento pessoal. O prazo para envio de novas propostas é de 15 dias úteis a partir da publicação deste extrato, sendo escolhida ao final a empresa que ofertar a melhor proposta.

A Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira, por meio deste, torna pública a abertura de processo aquisitivo, na modalidade dispensa de licitação, sob o número 33/2026. Objeto: Aquisição de toners e tintas para impressoras. Melhor proposta: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). A cópia do processo aquisitivo poderá ser obtida mediante solicitação ao e-mail camaracarmo2@gmail.com ou mediante comparecimento pessoal. O prazo para envio de novas propostas é de 03 dias úteis a partir da publicação deste extrato, sendo escolhida ao final a empresa que ofertar a melhor proposta.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 – CONTRATO Nº 52/2025 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X A EMPRESA
AVELLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA”**

1.1 Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em atendimento clínico psiquiátrico.

1.2 Alteração: Fica alterada a cláusula décima do contrato original reajustando o percentual em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo atualizado do contrato.

1.3 Ratificam se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data de elaboração: 19/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 - CONTRATO Nº 67/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta de material descartado pela Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, cuja disposição se deve dar em Aterro Classe 1. Os materiais compreendem estopas com óleo, graxas e EPI's inutilizados, filtros de óleo automotivo, embalagem de óleo, resíduos provenientes de desaneradores e de separadores de água/óleo (CSAO), lonas de freios, óleo contaminado e outros resíduos decorrentes da atividade de manutenção preventiva de veículos automotivos e de suas lavagens, nos termos da NBR 10.004/87.

Alteração: Fica alterada a cláusula sexta do instrumento de origem, prorrogando sua vigência por um período de 24 meses, com início em 03 de julho de 2026, findando em 02 de julho de 2028.

Data da vigência: 03/07/2026 a 02/07/2028.

Data de elaboração: 19/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 – CONTRATO Nº 29/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X SULFORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA”

1.1 Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, sob a forma de credenciamento de empresas, para fornecimento com desconto na tabela SINAPI desonerada vigente, conforme anexo I, que integra este edital e o termo de referência.

1.2 Alteração: fica alterada a cláusula segunda do contrato 29/2025, prorrogando a vigência à partir de 02 de julho de 2026 à 01 de dezembro de 2026.

1.3 Ratificam se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data de elaboração: 19/06/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 47/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Ratifico e Autorizo a Contratação na forma do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto três inscrições para o curso de aperfeiçoamento e treinamento de servidores no tocante a “Contratações Diretas e Entendimentos do TCE/MG”, com fulcro no art. 74, III, f, sendo contratada a empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.01.02.03.091.0010.2.019.3390.39.00, Reduzido: 60, Fonte: 1.500.99; 02.02.04.128.0010.2.047.3390.39.00, Reduzido: 94, Fonte: 1.500.99. 02.10.04.124.0001.2.518.3390.39.00, Reduzido: 720, Fonte 1.500.99.

Carmo da Cachoeira, 19 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 186, de 19 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Rosana das Dores Martins Fontes, no período de 25/06/2026 a 24/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 19 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 187, de 19 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, Franciane de Jesus Pinto, no período de 25/06/2026 a 24/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 19 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1794
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
19/06/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 188, de 19 de junho de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, Martin Felisbino dos Santos, no período de 22/06/2026 a 21/07/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 19 de junho de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site